



LEI Nº 1.470 DE 25 DE MAIO DE 2023

Nº da ordem	1.470/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	25 / 05 / 2023
Responsável	Joselyne Guimarães

“Dispõe sobre a fixação do vencimento (piso salarial) dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser fixado em R\$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotações próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de maio de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2023.


EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal